PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

LEI MUNICIPAL Nº1.073/07

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 2 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS RUBRICAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, através deste Diploma legal, o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R$ **227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)**, para atender à programação constante do ANEXO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à providência do Art. anterior estão consignados, também, no ANEXO desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 2 de maio de 2007.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DO CARMO GIGLIO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PROTOCOLO
Nº 150 Livro 01 Folha 02
09 05 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Data da Sessão ... Discussão
PRESIDENTE
SECRETÁRIO